



Câmara Municipal de Itabirito

Indicação Nº 646, 28 de abril de 2025

Indico o envio ao Poder Executivo Municipal, para sugerir à Secretaria Municipal competente a instalação de uma placa de "Proibido Jogar Lixo e Entulho" na Rua José Joaquim de Oliveira próximo ao Campinho da Carioca ao lado da rotatória.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência, que seja solicitado à Secretaria Municipal competente a instalação de uma placa de "Proibido Jogar Lixo e Entulho" na Rua José Joaquim de Oliveira próximo ao campinho da Carioca ao lado da rotatória.

Justificativa

O referido local vem sendo, reiteradamente, utilizado de forma irregular para o descarte de lixo doméstico, entulhos de construção e resíduos diversos, o que tem gerado sérios transtornos à população local. Tal prática configura infração às normas ambientais e urbanísticas municipais, além de colocar em risco a saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores como ratos, baratas e mosquitos transmissores de doenças, além de comprometer a estética e o bem-estar da comunidade.

A instalação da placa, com os dizeres claros e visíveis de "Proibido Jogar Lixo e Entulho – Sujeito à Multa", servirá como medida educativa e preventiva, desestimulando o descarte irregular e contribuindo para a preservação do espaço público. Reforçamos que essa ação está em consonância com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência e da proteção ao meio ambiente, previstos no art. 225 da Constituição Federal.

Agradeço a atenção e aguardo um retorno sobre as medidas que poderão ser adotadas.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2025.

Dr. Edson
Vereador

APROVADO

EM 05/05/25


PRÉSIDENTE